



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

402DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável Pela Demanda: Janaina de F. Fernandes Rita Ribeiro	Matrícula: 117.513.936-07
E-mail: licita.marmelo@hotmail.com	Telefone: (35) 2735-0016
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Spin 1.8L AT LTZ, ano 2026, placa TYD9H72, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 30.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

O alinhamento e o balanceamento na revisão de 30.000 km são recomendados para corrigir possíveis desalinhamentos e desbalanceamentos causados pelo uso normal do veículo. O serviço ajuda a evitar desgaste irregular dos pneus, melhora a estabilidade, reduz vibrações e contribui para a segurança e a durabilidade dos componentes da suspensão e direção. Por esses motivos, a execução do alinhamento e do balanceamento faz parte dos procedimentos recomendados para esta revisão.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - REVISÃO DE GARANTIA (Art. 75, inciso IV, alínea "a"):

É sabido que, em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores, durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 75, inciso IV, alínea "a", a possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação, em razão das peculiaridades do objeto.

Verifica-se que o legislador, ao prever a hipótese do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, reconheceu que determinados contratos não comportam a realização de procedimento competitivo, diante da natureza do objeto e da necessidade de preservar condições específicas impostas pelo fabricante. No caso em análise, trata-se de revisão programada de veículo automotor, com substituição de peças e execução de serviços correlatos, cuja garantia técnica somente se mantém válida se as manutenções forem realizadas em concessionária autorizada. Tal exigência do fabricante configura condição de exclusividade, tornando inviável a realização de certame licitatório, uma vez que a eventual contratação de oficina não credenciada implicaria imediata perda da garantia, com prejuízo patrimonial e funcional para a Administração. Nesse contexto, não há possibilidade de competição efetiva, pois apenas as oficinas credenciadas pelo fabricante detêm a aptidão técnica e a autorização necessária para assegurar a continuidade da garantia contratual, o que atrai, de forma direta e inequívoca, a aplicação da dispensa de licitação.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Cumprе ressaltar que a concessionária contratada foi a única a apresentar a documentação completa exigida nos casos de contratação com órgãos públicos, estando, dessa forma, regular, cumprindo as exigências previstas na Lei 14.133/2021.

A contratada para a revisão é a empresa AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.959/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 890, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá/MG, autorizada da fabricante Chevrolet para a realização de revisões programadas.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Ter Rev (21878)	Unidade	02
02	Preparação Lubrifica	Unidade	01
03	Vedador de borracha	Unidade	01
04	Vela de ignição	Unidade	04
05	Elemento filtrante	Unidade	01
06	Aditivo LB Flex	Unidade	01
07	Filtro de ar do comp	Unidade	01
08	Cartao de higienização	Unidade	01
09	Filtro de óleo	Unidade	01
10	Lub ACD Sint. Sae0W	Unidade	3,5
11	Alinhamento e balanceamento	Unidade	01

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Agosto de 2026

4- Créditos Orçamentários

Peças: 402

Fonte: 1.600.000.0000

Mão de obra: 406

Fonte: 1.500.000.1002

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Janaina de F. Fernandes Rita Ribeiro Cotação de preços: Denise da Silva Santos	Responsável pelo acompanhamento do serviço: Geraldo Frederico Ribeiro
--	---

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 29 de julho de 2026.

Janaina de F. Fernandes Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde